

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Recursos Humanos Núcleo de Desenvolvimento Profissional, Avaliação e Recrutamento

Pl NEUNIA MAMA

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

SIADAP 1

Missão e objetivos estratégicos plurianuais – 2021/2022

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o *Sistema Integrado de Gestão de Desempenho da Administração Pública, adiante designado por SIADAP*, aplicado à administração local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, ambos na sua atual redação;

Estabelece o artigo 4.º do Decreto-Regulamentar, nº 18/2009, de 4 de setembro, que "o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços."

Refere, ainda, a alínea a) do art.º 5º do citado Decreto-Regulamentar, que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, deve ter em consideração, entre outros fatores, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo.

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, Visão e com o Regulamento da Estrutura Orgânica do Município, em vigor, publicado pelos Despachos nº 5530/2019 (2ª série) publicado no Diário da República, nº 109, de 6 de junho, Despacho nº 3422/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 61 de 27 de março, com a 1ª alteração constante no aviso nº 13671/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 167, de 2 de setembro.

Assim, **PROPONHO** ao Órgão Executivo, em conformidade com o supra citado que, no contexto do sistema de planeamento e do ciclo anual de gestão, aprove os objetivos estratégicos plurianuais para o biénio 2021/2022, a seguir arrolados:

MISSÃO

A Câmara Municipal de Gondomar tem como missão promover politicas transversais sustentáveis que garantam um desenvolvimento social e territorial equilibrado e coeso; garantir a responsabilidade social e a prestação de serviço de qualidade na defesa do interesse público, que garantam a boa e transparente administração e que vão de encontro às expectativas do bem estar e qualidade de vida dos munícipes; gerir os recursos de forma sustentável, com eficácia e eficiência, assente na responsabilidade e compromisso com e dos serviços, para a prestação de serviço público de qualidade e satisfação dos cidadãos.

VISÃO

A Câmara de Gondomar tem como visão promover um Concelho dinâmico e próximo dos cidadãos como garantia do bem-estar e da qualidade de vida dos gondomarenses e de afirmação territorial, orientando a promoção de políticas públicas e de prestação do serviço público, com equidade e transparência, para a promoção do desenvolvimento sustentável e socialmente responsável.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE):

OE 1: Proximidade, participação, parcerias:

Garantir a definição de políticas públicas de desenvolvimento económico, social, ambiental e educativo, transversais e sustentáveis, assim como assegurar a participação e a transparência como afirmação de uma administração aberta, direta e dialogante; desenvolver e consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais ou nacionais em projetos municipais;

OE 2: Organização, planeamento e simplificação

Promover uma cultura organizacional sustentada no trabalho colaborativo e articulado como garante do princípio da boa administração, planeamento e prestação de serviço público de qualidade; simplificar, desburocratizar e modernizar os serviços de forma a garantir a eficiência, a eficácia, a agilização da tomada de decisão e a informação e comunicação;

OE 3: Promoção dos diversos serviços através de uma gestão racionalizada,

Promover a coesão social, o sucesso educativo e a inclusão, a cultura, o desporto, o ambiente e o turismo, a mobilidade sustentável e garantir a segurança, bem como gerir com eficiência, de acordo com uma gestão racionalizada e moderna, os recursos disponíveis, tendo em vista a obtenção do seu máximo aproveitamento e considerando o princípio da unidade e planeamento.

OE 4: Valorização, transparência e qualidade

Promover a valorização, dignificação e qualificação dos profissionais como garante da melhoria sustentada da qualidade de serviços prestados aos cidadãos e garantir a legalidade, equidade, ética e a transparência da decisão e informação e comunicação com os cidadãos.

Os Dirigentes e Chefias deverão propor superiormente os objetivos operacionais de cada unidade orgânica (SIADAP 1), bem como os objetivos individuais para os dirigentes (SIADAP 2) e demais trabalhadores (SIADAP 3), em sintonia com os objetivos estratégicos propostos.

Paços do Município de Gondomar, 31 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins